

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CUSTOS - DIACC

Art. 387 da Resolução nº 06/2005:

- Coordenar a consolidação de dados provenientes das unidades organizacionais do Poder Judiciário, visando à atualização do sistema de apropriação e controle de custos;
- Elaborar os demonstrativos do Relatório de Acompanhamento de Custos – RAC e emitir relatórios periódicos ;
- Gerenciar os indicadores do Sistema de Gestão de Custos, atualizando e aperfeiçoando os seus controles;
- Emitir, dando-lhes publicidade, relatórios periódicos de acompanhamento de custos, avaliação analítica de dados contidos no Sistema, apuração e indicação de distorções;
- Elaborar relatórios gerenciais visando produzir indicadores para avaliação de custos das unidades organizacionais do Poder Judiciário.

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS - SEDIR

Art. 388 - da Resolução nº 06/2005 :

- Formular, com o apoio dos usuários, a elaboração de relatórios gerenciais que permitam a constante evolução do conceito de controle de custos;
- Divulgar relatórios periódicos de gestão de custo com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico;
- Elaborar relatórios específicos que atendam à demanda por informações relacionadas à gestão de custos setoriais;
- Promover a integração dos relatórios pertinentes à gestão de custo com os demais sistemas de controle, em especial aqueles que tratam de planejamento, de arrecadação, de orçamento, de finanças e de administração patrimonial.
- Apoiar o desenvolvimento do sistema de gestão de custos visando a aperfeiçoar os indicadores de controle e seus respectivos instrumentos; Utilizar as informações coletadas e extraídas dos diversos sistemas e efetuar a conferência dos resultados obtidos;
- Inserir nos sistemas pertinentes dados relativos aos indicadores da atividade jurisdicional e do desenvolvimento geográfico e estatístico do Estado do Rio de Janeiro, mantendo-os atualizados;
- Acompanhar a evolução das despesas gerando indicadores de variações atípicas;
- Manter o sistema de gestão de custo de modo a permitir a avaliação e o acompanhamento-orçamentário financeiro e patrimonial, em consonância com os princípios da gestão fiscal responsável.